



Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

Presidente – Ângela Maria Pereira da Silva

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>9041</u> 11 SET. 2019 Horário: <u>12:09</u> <u>Amprato</u> Responsável
---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001 /2019, 11 DE SETEMBRO DE 2019**

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis <u>8</u>	
Votos Contrários <u>1</u>	
Abstenções <u>3</u>	
Em Sessão <u>Ordinária</u>	
Realizado aos <u>19.09.2019</u>	
Em <u>primeira</u> Votação	

**Modifica a Redação dos artigos 13 e 19 da Resolução n° 008, de 04 de Dezembro de 2009 que se refere ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art.1° Fica modificada a redação do Art. 13 e 19 da Resolução n° 008, de 04 de dezembro de 2009 que se refere ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que passa ser a seguinte:

*“Art.13 As sessões ordinárias terão duração máxima de 5 (cinco) horas, podendo ser prorrogada por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador, aprovado por maioria simples do Plenário.”*

*“Art.19 O Grande Expediente terá início ao esgotar-se o Pequeno Expediente, com duração máxima de 4 (quatro) horas; não havendo matéria para a ordem do dia, e tendo oradores inscritos, o Grande Expediente estender-se-á até 15 (quinze) minutos antes do prazo para o encerramento do tempo que seria destinado à ordem do Dia”*

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS  12 SET. 2019  CÂMARA M. LI. DO NORTE
---

*José Valdir da Silva*  
José Valdir da Silva

Vereador



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Transparência e Ética

---

## Justificativa

O Projeto de resolução visa aumentar o período da sessão para que possibilite a todos os vereadores falarem no grande expediente e discutir a cerca das matérias que serão apresentadas para votação.